

Título:

Cadastro da Frota Operacional e Administrativa

Identificação:

ET-SUROD-GEFOR-C-SAU-CADVEC

Área Emitente:

SUROD

Revisão:

00

Folha:

1/15

*Início da Vigência:*

2026

*Técnico:*

Lincoln Seiji Otsuichi

*Verificação:*

José Tavares de Moraes Filho

*Aprovação:*

Roger da Silva Pêgas

**Objetivos**

Esta Especificação Técnica define a metodologia para o preenchimento do Cadastro da Frota, nas rodovias dos lotes do Programa de Concessão Rodoviária do Estado de São Paulo.

O Cadastro é padronizado e acompanhado periodicamente conforme definido pela ARTESP, através da Superintendência de Rodovias (SUROD).

**Documentos de Referência:**

- 1 – NBR nº 14561/2000;
- 2 – Código de Trânsito Brasileiro; e
- 3 – Dicionário de Engenharia Rodoviária e de Logística: português – inglês / Mauri Adriano Panitz. – Porto Alegre: Editora Alternativa, 2007.


**Documentos Complementares de Referência:**

- 1 – CIR.DOP. 0001/17 de 02 de janeiro de 2017.
- 2 – ARTESP-MEM-2021/00652-A – Padronização de identificação e uniformização de Pessoal Operativo
- 3 – Resolução Contran nº 970 de 20 de junho de 2022

**Índice:**

- 1 – Objetivo, 2 – Abrangência, 3 – Definições, 4 – Recursos, 5 – Responsabilidades
  - 6 – Metodologia, 7 – Instruções de Preenchimento
- Anexo 1 – Planilha CAD.VEC  
 Anexo 2 – Identificação Alfanumérica dos Veículos Operacionais e Administrativos

<i>Rev.</i>	<i>Técnico</i>	<i>Aprovação</i>	<i>Motivo da Revisão</i>	<i>Início da Vigência</i>
00	Lincoln Seiji Otsuichi	Roger da Silva Pêgas	Emissão Inicial	Fev/2026

 <b>ARTESP</b> <small>AGÊNCIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO</small>	<b>ET - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA</b>		
Título: Cadastro da Frota Operacional e Administrativa			
Identificação: ET-SUROD-GEFOR-C-SAU-CADVEC	Área Emitente: SUROD	Revisão: 00	Folha: 2/15

## 1. OBJETIVO


Fornecer, aos técnicos das Concessionárias, a metodologia a ser adotada para o preenchimento da Planilha de Cadastro de Veículos, bem como a metodologia para as fotos de cada Veículo Operacional e demais obrigações.

## 2. ABRANGÊNCIA

Esta Especificação Técnica abrange todos os Sistemas Rodoviários Concedidos, conforme estabelecido nos Editais do Programa de Concessão do Estado de São Paulo.


## 3. DEFINIÇÕES

- **Ambulância Tipo B (Ambulância de Suporte Básico):** veículo destinado ao transporte inter hospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino.
- **Ambulância Tipo C (Ambulância de Resgate):** veículo de atendimento de urgências pré-hospitalares de pacientes vítimas de acidentes ou pacientes em locais de difícil acesso, com equipamentos de salvamento (terrestre, aquático, e em alturas).
- **Ambulância Tipo D (Ambulância de Suporte Avançado):** veículo destinado ao atendimento de transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos. Deve contar com os equipamentos médicos necessários para a função.
- **Caminhão Boiadeiro:** Veículo empregado no transporte de animais retirados das rodovias concedidas.
- **Caminhão Irrigadeira:** Veículo dotado de tanque de aço para reservatório de água, empregado no combate a incêndios, lavagem de pista/sinalização, etc.
- **Caminhão Munck:** Veículo de transporte médio ou pesado de cargas diversas, com braço hidráulico, destinado à prestação de serviços diversos, empregado na operação/conservação das rodovias.
- **Caminhonete (cabine simples ou dupla):** Veículo utilitário destinado ao transporte de carga ou de prestação de serviço, que pode ser classificado como pick-up, S10, van, caminhoneta e pequeno caminhão.
- **Furgão:** Pequeno caminhão, com carroceria fechada, destinado a transportar bagagens ou pequena carga.
- **Guincho Leve (cabine simples ou dupla):** Guincho para auto socorro destinado para rebocar veículos leves avariados; no caso com cabine dupla destinada a transporte de passageiros.
- **Dispositivo Luminoso:** Dispositivo veicular projetado para emitir sinal luminoso para outros usuários da via, com ângulos de visibilidade geométrica.

 <b>ARTESP</b> <small>AGÊNCIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO</small>	<b>ET - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA</b>		
Título: Cadastro da Frota Operacional e Administrativa			
Identificação: ET-SUROD-GEFOR-C-SAU-CADVEC	Área Emitente: SUROD	Revisão: 00	Folha: 3/15

- **Guincho Médio:** Guincho para auto socorro destinado para rebocar veículos avariados de tamanho médio, que não cabem nos guinchos leves e não podem ser transportados pelos guinchos pesados.
- **Guincho pesado:** Guincho para auto socorro destinado para rebocar veículos pesados avariados;
- **PMRv:** Polícia Militar Rodoviária;
- **Prefixo Operacional:** Conjunto alfanumérico que identifica o Veículo Operacional de acordo com as diretrizes estabelecidas na correspondência ARTESP CIR.DOP.0001/17;
- **R.A:** Registro ARTESP. Número de registro fornecido pela ARTESP;
- **Reboque ou Semirreboque:** Veículo destinado a ser tracionado por veículo automotor com capacidade de tração compatível;
- **VTAV:** Veículo destinado a Transporte de Animais Vivos, sendo veículo automotor com equipamento de contenção de carga fixo reboque ou semirreboque construído ou adaptado, mantido e licenciado para o transporte de carga viva, excetuando os animais de companhia, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 675, DE 21 DE JUNHO DE 2017;
- **Sinalizador Luminoso:** dispositivo não removível intermitente ou rotativo, com luz nas cores vermelha ou amarelo-âmbar;
- **Veículos de Apoio Operacional:** Veículos especiais, podendo ser veículo leve, identificados por Prefixo Operacional "VO-XXXX", conforme CIR.DOP.0001/17 e caracterizados de acordo com as cores definidas pela concessionária, equipado com Sinalizador Luminoso, Ferramental e Materiais de Sinalização adequados ao serviço a ser realizado, destinados ao Apoio Operacional da Concessionária, podendo ser utilizados na execução de operações especiais (eventos esportivos, filmagens, campanhas educacionais), desvios de tráfego, operação pare/siga, sinalização de obras e acompanhamento de Cargas Excedentes, desde que operado por colaborador uniformizado e capacitado;
- **Veículo de Inspeção de Tráfego:** Veículos especiais, propostos à execução dos serviços de Inspeção de Tráfego, equipados com dispositivo Sinalizador Luminoso, identificados por Prefixo Operacional e caracterizados de acordo com as cores definidas pela concessionária, sendo pick-up ou furgão, com espaço destinado ao transporte de ferramental e materiais de sinalização de emergência (diurna e noturna), equipada para atendimento de acidentes, limpeza e desobstrução das vias, sepultamento de pequenos animais, pequenos reparos em cercas divisórias, etc.;
- **Veículo de Inspeção Articulado: VIA =** Veículo de Inspeção de Tráfego, tipo caminhonete, equipados com dispositivo Sinalizador Luminoso, identificados por Prefixo Operacional e caracterizados de acordo com as cores definidas pela concessionária, sendo pick-up ou furgão, com espaço destinado ao transporte de ferramental e materiais de sinalização de emergência (diurna e noturna), equipada para atendimento de acidentes, limpeza e desobstrução das vias, sepultamento de pequenos animais, pequenos reparos em cercas divisórias, reboque de veículos etc.;

O veículo de Inspeção Articulado é um dispositivo projetado que possui o mesmo perfil do GUINCHO LEVE para remoção de veículos, sendo certificado pelo INMETRO e autorizado pelo DENATRAN. Ele possui uma plataforma para remoção de veículos, anexada por reboque, capaz de transportar veículos."

 <b>ARTESP</b> <small>AGÊNCIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO</small>	<b>ET - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA</b>		
Título: Cadastro da Frota Operacional e Administrativa			
Identificação: ET-SUROD-GEFOR-C-SAU-CADVEC	Área Emitente: SUROD	Revisão: 00	Folha: 4/15

- **Veículo Leve:** São considerados veículos leves os automóveis de passageiros com capacidade até oito pessoas, inclusive o condutor, caminhonetas (veículo de transporte de carga até 1500 kg) e reboques com PBT até 750 kg (veículo com um ou mais eixos, que se move tracionado por automotor);
- **Veículos Administrativos:** Veículos caracterizados de acordo com as cores definidas pela concessionária, ou não, destinados ao transporte de pessoal para realização de serviços não operacionais; e
- **Veículos Operacionais:** Veículos especiais caracterizados de acordo com as cores definidas pela concessionária, identificados por Prefixo Operacional, destinados aos serviços operacionais e atendimento aos usuários, equipados com Sinalizador Luminoso, Ferramental e Materiais de Sinalização.

#### 4. RECURSOS

As Concessionárias deverão dispor de recursos materiais e humanos para a obtenção das informações referentes aos veículos operacionais e administrativos que compõem a frota disponível em seu lote.

A concessionária indicará um responsável pela frota de veículos que ficará incumbido de preencher a planilha do Cadastro de Veículos com as informações necessárias, bem como a atualização semestral das fotografias, conforme orientações desta Especificação Técnica.

Essas informações devem ser disponibilizadas à **SUROD-GEFOR** (Superintendência de Rodovias da **ARTESP**) semestralmente, até o dia 10 de fevereiro e 10 de agosto de todos os anos, durante todo o período de concessão, por meio de correspondência específica, encaminhado por meio digital, contendo a planilha do Cadastro de Veículos e as imagens de toda a frota, conforme orientações contidas nesta Especificação Técnica.

A concessionária deverá enviar e-mail para o técnico responsável da ARTESP, indicado oportunamente pela Gerência de Fiscalização de Infraestrutura e Operações Rodoviárias, informando o número do protocolo desta correspondência, encaminhando a planilha e disponibilizando a pasta contendo todas as imagens via FTP.

Para as atualizações do cadastro fora destas datas, por motivo de substituição ou baixa de algum veículo, a concessionária deverá somente informar por e-mail, encaminhando a nova planilha e disponibilizando nova pasta contendo todas as fotos via FTP.


A pasta a ser disponibilizada via FTP deverá conter somente as imagens, renomeadas conforme orientações do item 6, sem subpastas ou outras subdivisões.

Além do envio do email, será necessário o peticionamento via SEI, visando a rastreabilidade da informação. De igual forma, será permitido o compartilhamento de informações por meio de serviços de cloud (nuvem) sendo disponibilizado acesso por meio de link.

#### 5. RESPONSABILIDADES

É de responsabilidade da **ARTESP/SUROD**:

- Definir os períodos de levantamento de dados, entrega das informações e periodicidade da atualização.

 <b>ARTESP</b> <small>AGÊNCIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO</small>	<b>ET - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA</b>		
Título: Cadastro da Frota Operacional e Administrativa			
Identificação: ET-SUROD-GEFOR-C-SAU-CADVEC	Área Emitente: SUROD	Revisão: 00	Folha: 5/15

- Realizar a análise técnica do cadastro e validar, junto ao CCM, a inserção da frota nos sistemas da ARTESP
- Caberá ao CCM, em consonância com a SUROD, alimentar a plataforma oficial de informações MITS onde estarão alocados todos os registros oficiais das frotas das concessionárias.
- Revisar esta Especificação Técnica, quando se fizer necessário.


É de responsabilidade da **Concessionária**:

- Disponibilizar os recursos humanos e materiais necessários para garantir a realização desta atividade;
- Preencher a planilha no Anexo 1 – Cadastro da Frota com todas as informações solicitadas para toda a frota da concessionária;
- Enviar as informações à ARTESP/SUROD, através do preenchimento das Planilhas de Cadastro nas datas estipuladas, ou conforme solicitação da ARTESP;
- Providenciar, junto ao CCM, a obtenção do nº R.A para a regularização dos veículos da concessionária (operacionais e administrativos), exceto da PMRv;
- A concessionária deverá providenciar ao CCM o cadastro o veículo no MITS com o fornecimento de informações da planilha CAD.VEC e fotos atualizadas dos veículos operacionais
- A concessionária deverá atender a identificação alfanumérica do prefixo dos veículos operacionais conforme orientações contidas no Anexo 2;
- Informar por e-mail ao responsável pelo controle da frota de veículos na ARTESP, conforme estabelecido na Especificação Técnica Manual do CCO (Anexo 02), todas as ocorrências envolvendo veículos operacionais que impeçam a utilização e seja necessário a substituição (furto, roubo, acidente, etc.); Em caso de baixa permanente é importante o envio por meio de peticionamento no SEI
- A concessionária deverá manter sua frota atualizada dentro dos sistemas da ARTESP informando sempre sobre a adição ou baixa de ativo de forma permanente para fins de controles internos.
- A concessionária deverá obedecer a Resolução nº 970 de 20/06/2022 do Contran ao art. 6º que dispõe sobre o uso de luzes intermitentes ou rotativas em veículos, conforme abaixo:

*“Art. 6º Os veículos prestadores de serviços de utilidade pública, referidos no inciso VIII do art. 29 do Código de Trânsito Brasileiro, identificam-se pela instalação de lanterna especial para prestação de serviço, não removível, composta por luzes rotativas ou intermitente de cor amarelo-âmbar.”*

*“Art. 29 do CTB – O trânsito de veículos nas vias terrestres abertas à circulação obedecerá às seguintes normas:*

*VIII – os veículos prestadores de serviços de utilidade pública, quando em atendimento na via, gozam de livre parada e estacionamento no local da prestação*

 <b>ARTESP</b> <small>AGÊNCIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO</small>	<b>ET - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA</b>		
Título: Cadastro da Frota Operacional e Administrativa			
Identificação: ET-SUROD-GEFOR-C-SAU-CADVEC	Área Emitente: SUROD	Revisão: 00	Folha: 6/15

*de serviço, desde que devidamente sinalizados, devendo estar identificados na forma estabelecida pelo CONTRAN”.*

- Este dispositivo, não removível, de iluminação intermitente ou rotativa, deverá ser instalado, obrigatoriamente, em todos os veículos operacionais, de atendimento ao usuário, de forma a se tornar visível em qualquer ângulo de aproximação do veículo, em qualquer condição, sem obstrução de qualquer natureza, podendo ser complementada com outras luzes, luzes estroboscópicas ou combinação delas de mesma cor;
- As luzes estroboscópicas somente poderão ser utilizadas durante o atendimento, sendo vedado o seu uso durante o deslocamento do veículo;
- A lanterna especial de cor amarelo-âmbar deve ser instalada de forma que seja possível visualizá-la por qualquer ângulo de aproximação do veículo, em qualquer condição, sem obstrução de qualquer natureza, podendo ser complementada com outras lanternas, luzes estroboscópicas ou combinações delas de mesma cor, de modo a garantir sua visibilidade;
- As barras de iluminação intermitente ou os setões, por não abrangerem todos os ângulos de visibilidade geométrica e de aproximação do veículo, serão considerados como dispositivos complementares e não substituem o dispositivo de lanternas especiais para a prestação de serviços na via, de uso obrigatório; e
- Somente as ambulâncias poderão ter o dispositivo, não removível, de iluminação intermitente ou rotativa, na cor vermelha.
- Todos os veículos Operacionais deverão conter na lateral direita, lateral esquerda e na parte traseira do veículo o 0800 da concessionária, juntamente com a informação de “SERVIÇO GRATUITO”. Essas informações devem ficar posicionadas de forma a proporcionar o melhor ângulo de visibilidade possível ao usuário.
- A logomarca da concessionária deverá estar presente em todos os veículos operacionais (exceto os veículos operacionais descaracterizados) em suas quatro faces (frontal, traseira, laterais esquerda e direita). O logo da concessionária deverá estar em evidencia em relação a qualquer outra marca ou logo no veículo. O nome da concessionária deverá ter **MAIOR DESTAQUE EM RELAÇÃO AO GRUPO ECONOMICO** considerando a fácil identificação por parte dos usuários do sistema rodoviário concedido.
- **Em relação às propagandas, conforme a portaria ARTESP nº 139 de 07 de outubro de 2025 e a Lei 18.107/2025, caberá a área técnica responsável a aprovação, aprovação com ressalvas ou reprovação de propagandas e publicidade nos veículos operacionais.**
- **Atualizar de forma imediata o sistema MITS, sempre que ocorrer alguma alteração. A atualização ocorrerá mediante envio da planilha CADVEC atualizada e fotos que serão analisadas e aprovadas pela equipe da GEFOR e CCM.**

## 6. METODOLOGIA

- O cadastro da frota deverá ser atualizado e enviado à ARTESP/SUROD semestralmente conforme orientações indicadas no item 4;

Título:

Cadastro da Frota Operacional e Administrativa

Identificação:

ET-SUROD-GEFOR-C-SAU-CADVEC

Área Emitente:

SUROD

Revisão:

00


Folha:

7/15

- As fotos deverão ser atualizadas semestralmente, sempre contendo as informações de data check do semestre em vigência;
- As fotos deverão ter o foco nítido e serem feitas nas quatro posições: frontal (FR), lateral esquerda (LE), lateral direita (LD) e traseira (TR);
- Os veículos de APH deverão conter também uma foto do teto (TE), demonstrando nitidamente a logomarca da concessionária, o símbolo “Estrela da Vida” e o prefixo operacional;
- Não serão admitidas fotos na diagonal, exceto para o teto das ambulâncias;
- As fotos deverão ser feitas durante o dia, com a luz solar nas costas ou acima do fotógrafo, com iluminação favorável evitando sombras e superexposições (excesso de iluminação)
- Para as imagens frontais, traseiras e laterais, o foco deverá ser nítido e o veículo deverá ocupar o primeiro plano da imagem, sendo importante que nenhuma de suas partes fiquem fora do enquadramento e suas extremidades fiquem juntas às bordas laterais no enquadramento da foto, conforme a seguir;



- Para a imagem do teto das ambulâncias, o foco deverá ser nítido, contendo a logomarca da concessionária, o símbolo “Estrela da Vida” e o prefixo operacional no mesmo enquadramento;
- As fotos deverão ser de média definição, ter de 2 a 4 megapixel em tamanho 16x12;
- Os arquivos de imagens deverão ser renomeados com os seguintes parâmetros: Prefixo Operacional do veículo, separado por hífen, seguido das letras que representam a posição da foto, separado por hífen, seguidos pelo número equivalente ao semestre, da letra S e dos dois últimos dígitos do ano de referência, conforme exemplo:
  - UR-0401-FR-2S21
  - UR-0401-LD-2S21
  - UR-0401-LE-2S21
  - UR-0401-TE-2S21
  - UR-0401-TR-2S21

 <b>ARTESP</b> <small>AGÊNCIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO</small>	<b>ET - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA</b>		
Título: Cadastro da Frota Operacional e Administrativa			
Identificação: ET-SUROD-GEFOR-C-SAU-CADVEC	Área Emitente: SUROD	Revisão: 00	Folha: 8/15

- Com a exceção da coluna do campo observação, todos os campos da planilha deverão ser preenchidos;
- As fotos deverão ser armazenadas em três pastas, sendo a primeira com os veículos operacionais e a segunda com os veículos administrativos da concessionária.
- Para todos os casos, as fotografias dos veículos operacionais deverão mostrar a unidade em boas condições estéticas sem riscos, sujeiras, amassamentos ou outras irregularidades. Igualmente importante é a integridade da comunicação visual a ser adotada bem como a visibilidade da placa do veículo para verificação.
- Os casos de campos em branco ou preenchidos de forma incorreta serão analisados e a planilha poderá ser reenviada à concessionária para o preenchimento correto, podendo invalidar a data de entrega oficial, sujeitando a concessionária às sanções previstas.

## 7. INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Para cada título dos campos de preenchimento da “Planilha de Cadastro” foram criadas instruções, que aparecem ao selecionar a célula (campo de preenchimento) do arquivo eletrônico (modelo da planilha elaborado no aplicativo MS Excel®).


Este procedimento visa acompanhar a tecnologia, otimizando a transmissão de dados, visto que a planilha ao ser preenchida já estará pronta para arquivo. Caso o técnico não disponha de computador portátil, recomenda-se a impressão das instruções.

**IMPORTANTE:** Todas as informações do cabeçalho, principalmente o número do lote, deverão ser preenchidas sempre em primeiro lugar, pois seu preenchimento é o que determina a listagem das respectivas rodovias de cada lote, que aparecerá no *menu* de opções de cada planilha. Esta função de programação visa que apenas as rodovias existentes no lote sejam utilizadas para o preenchimento.


Considerando-se as diferentes características, funções e tipos de veículos atualmente em operação nos Sistemas Concedidos, foi elaborada a seguinte “Planilha de Cadastro”:  
**CAD.VEC** – Cadastro da Frota.

As orientações que seguem são embasadas nos textos das “caixas de diálogo”, recurso do aplicativo MS Excel® utilizado para facilitar a instrução de preenchimento da planilha  
**CAD.VEC - Cadastro da Frota:**

- Lote: Preencher com o número do lote, utilizando a lista fornecida na própria célula.
- Ano: Preencher com o ano de referência dos dados coletados.
- Semestre: Preencher com o semestre de referência. Tem como padrão os números 1, referente ao 1º semestre, ou 2 para o 2º semestre.
- Etapa: Indicar a etapa de concessão a qual pertence o lote.
- Responsável pelo preenchimento: Preencher com o nome do técnico responsável pelas informações prestadas.

 <b>ARTESP</b> <small>AGÊNCIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO</small>	<b>ET - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA</b>		
Título: Cadastro da Frota Operacional e Administrativa			
Identificação: ET-SUROD-GEFOR-C-SAU-CADVEC	Área Emitente: SUROD	Revisão: 00	Folha: 9/15

- Fone: Preencher com o número do celular inclusive o DDD, do responsável pelas informações prestadas.
  - Ramal: Preencher o número do ramal do telefone do responsável.
  - Email: Preencher com o email do responsável pelas informações indicadas.
1. **R.A:** Registro ARTESP. A concessionária deverá solicitar o RA do veículo enviando email à ARTESP. O mesmo será concedido após aprovação das equipes técnicas responsáveis.
  2. **Tipo de Veículo:** Preencher com o tipo de veículo a ser cadastrado, utilizando a lista fornecida na própria célula (Ambulância Tipo B, C ou D, Caminhonete cabine simples, Camioneta cabine dupla, Furgão, Gaiola, Motocicleta, Guincho Leve CD (cabine dupla), Guincho leve, Guincho Médio e Guincho Pesado, Reboque, Semi-reboque, Veículo leve, e Veículo Administrativo).
  3. **Utilização:** Preencher o campo informando a principal forma de utilização do veículo em análise, utilizando a lista fornecida na célula de preenchimento (administrativo, APH, APH-VIR, Apreensão de Animais, Balança Móvel, Conservação, Guincho, Guincho – Inspeção de Tráfego, Inspeção de Tráfego, Misto – Conservação, Misto – Operação, Munck, Outra, Pedágio, Radar, Socorro Mecânico, Supervisão de Tráfego). Esse campo deverá ser preenchido para todos os veículos exceto para viaturas da PMRv.
  4. **Prefixo:** Preencher o campo informando o código de identificação “prefixo” conforme designação utilizada pela Concessionária. Esse campo deverá ser preenchido para todos os veículos inclusive para viaturas da PMRv.
  5. **Placa:** Preencher o campo informando a placa do veículo em análise, utilizando o formato XXX-0000 ou XXX-0X00. Esse campo deverá ser preenchido para todos os veículos inclusive para viaturas da PMRv.
  6. **Veículo Reserva:** Preencher o campo com uma das seguintes opções: Sim (veículo é reserva) ou não (veículo não é reserva).
  7. **Marca:** Preencher o campo informando o fabricante do veículo, utilizando a lista fornecida na célula de preenchimento, no caso da opção “Demais Marcas” especifique o fabricante no campo “Observação”.
  8. **Modelo:** Preencher o campo informando o modelo do veículo em análise, por exemplo, (Fiat Palio ELX 1.0, VW Gol 1.0, GM Corsa 1.0, etc.).
  9. **Localização Principal do Veículo:** Informar a base principal que o veículo em análise fica estacionado, exceto para PMRv.
    - Rodovia: Preencher o campo escolhendo o nome da rodovia nas opções do menu automático. Não digite hífen (-), apenas letras e números. Caso as opções não apareçam, certifique-se de ter digitado o número correto do lote no cabeçalho. Esse campo deverá ser preenchido para todos os veículos exceto para viaturas da PMRv.
    - Quilômetro: Preencher o campo com a quilometragem da rodovia onde está localizada a edificação, no formato 000,000. Esse campo deverá ser preenchido para todos os veículos exceto para viaturas da PMRv.

 <b>ARTESP</b> <small>AGÊNCIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO</small>	<b>ET - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA</b>		
Título: <b>Cadastro da Frota Operacional e Administrativa</b>			
Identificação: ET-SUROD-GEFOR-C-SAU-CADVEC	Área Emitente: SUROD	Revisão: 00	Folha: 10/15

- Sentido: Preencher o campo com uma das seguintes opções listadas abaixo, esse campo deverá ser preenchido para todos os veículos exceto para viaturas da PMRv.

*N/S = norte e sul;*

*L/O = leste e oeste;*

*I/E = interno e externo (somente para o Rodoanel);*

*N = somente norte;*

*S = somente sul;*

*L = somente leste;*

*O = somente oeste;*

*I = somente interno (somente para o Rodoanel); ou*

*E = somente externo (somente para o Rodoanel).*

- 10. Tipo de Edificação:** Preencher o campo informando o tipo de edificação onde o veículo fica estacionado, utilizando a lista fornecida na célula de preenchimento. Esse campo deverá ser preenchido para todos os veículos exceto para viaturas da PMRv.
- 11. Data de Aquisição:** Preencher o campo informando a data em que o veículo foi adquirido ou alugado pela Concessionária, utilizando o formato dd/mm/aaaa.
- 12. Ano de Fabricação:** Preencher o campo informando o ano de fabricação do veículo em análise.
- 13. Ano Previsto de Reposição:** Preencher o campo informando o ano previsto de troca do veículo em análise.
- 14. Hodômetro:** Preencher o campo informando a quilometragem no dia da verificação.
- 15. Situação:** Preencher o campo com uma das seguintes opções listadas abaixo:
  - Concessionária: pertence à Concessionária;*
  - Alugado: veículo alugado com o logotipo e prefixo operacional da Concessionária.*
  - Terceirizado: pertence e é operado por terceiros;*
  - Leasing: sob Leasing; ou*
  - Outra: quando aplicado essa opção, preencher o campo observação com os devidos comentários.*
- 16. Observação:** Preencher o campo com comentários relevantes, que possam caracterizar melhor o veículo em análise.

## ANEXO 1 – PLANILHA CAD.VEC - CADASTRO DA FROTA

Neste anexo são apresentados os modelos da planilha que compõe o Cadastro da Frota, doravante denominada como CAD.VEC, cuja periodicidade de preenchimento é determinada pela **ARTESP**, através de comunicação específica onde se veicula o “Cronograma de Entrega”.

Nas próximas páginas, o modelo da planilha CAD.VEC e do Sumário Fotográfico dos Veículos:



Título:  
 Cadastro da Frota Operacional e Administrativa

 Identificação:  
 ET-SUROD-GEFOR-C-SAU-CADVEC

 Área Emitente:  
 SUROD


 Revisão:  
 00

 Folha:  
 12/15

 A seguir, o modelo da planilha **SUMÁRIO FOTOGRÁFICO DO CADASTRO**:

R.A	090018000011	Tipo de Veículo	Furgão	 
Prefixo	T-0911	Placa	RUP-3C87	
Marca	Mercedes-Benz	Modelo	436CD SPRINTER	
Data de Aquisição	11/08/2022	Ano de Fabricação	2021	
Observação		Situação*	Alugado	
frontal	traseira	lateral motorista		
				
cabine	lateral passageiro	documento		
				
parte operacional	equipamentos			
				
Data de visita: 30/11/2022				
Observações fiscalização:				
HISTÓRICO DE MANUTENÇÕES				
O VEÍCULO REALIZA MANUTENÇÕES PERIÓDICAS A CADA 20.000 KM, SENDO A ÚLTIMA REALIZADA COM 59.418 NA DATA DE 03/11/2022, ONDE FORAM VERIFICADOS OS SEGUINTE TENS: TROCA ÓLEO MOTOR, FILTRO DE ÓLEO, FILTRO COMBUSTÍVEL, FILTRO DE AR, FILTRO DE AR CONDICIONADO E ARRUBA ALUMINIO. A PRÓXIMA REVISÃO ESTÁ PREVISTA PARA SER REALIZADA EM 06/12/2022.				
PLANO DE REVITALIZAÇÃO				
VEÍCULO ALUGADO. Os veículos atualmente em operação pela concessionária, que são utilizados no regime de locação (veículos de Inspeção de Tráfego), serão revertidos no estado de veículo novo ou seminovo, considerando as condições normais de uso, de acordo com o manual do fabricante, com quilometragem compatível e vida útil limitada a 1 ano de operação. Ficou definido o modelo VW Saveiro ou Fiat Strada ou GM Montana para entrega ao DER, com a instalação completa dos equipamentos operacionais vigentes e utilizados nas atuais Inspeções de Tráfego.				
LISTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE CONSUMO (CINTAS, CONES, CABOS DE AÇO, GIROFLEX, ETC)				
ESSE VEÍCULO POSSUI OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: CAIXA DE FERRAMENTAS, MACACO (02 UNIDADES), CABO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGA, CHAVE DE RODA (02 UNIDADES), LANÇA AMERICANA, CINTA PARA FICAR MOTO (02 UNIDADES), CONES (15 UNIDADES), ENXADÃO, EXTINTOR DE PÓ, EXTINTOR H2O, FUNIL, PÁ, VASSOURA DE BRUXA, VASSOURÃO, BATERIA AUXILIAR, GIROFLEX E RÁDIO TRANSMISSOR.				
IT-0911-RUP-3C87	AB-0931-CTS-0165	GL-0920-FRD-6848	GP-0924-FXV-9987	RA-0903-DKZ-7184

A planilha Sumário Fotográfico acima, deverá ser elaborada para todos os veículos que constam da planilha CAD-VEC no formato Excel contendo as abas correspondentes de cada veículo operacional.

 <b>ARTESP</b> <small>AGÊNCIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO</small>	<b>ET - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA</b>		
Título: <b>Cadastro da Frota Operacional e Administrativa</b>			
Identificação: ET-SUROD-GEFOR-C-SAU-CADVEC	Área Emitente: SUROD	Revisão: 00	Folha: 13/15

**Obs. No caso das ambulâncias, além das fotos exemplo indicadas como acima, deverá ser fotografada a área superior (teto) do veículo onde deverá estar indicado o prefixo do veículo.**

Contém o histórico da frota operacional com as indicações das manutenções, o plano de revitalização e dos equipamentos pertinentes ao serviço para o qual o veículo foi destinado e a situação do documento.


## **ANEXO 2 – IDENTIFICAÇÃO ALFANÚMERICA PARA OS VEÍCULOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS**

A Identificação do Prefixo Operacional será composta por um conjunto de letras maiúsculas do alfabeto da língua portuguesa e de números arábicos, dividida em 03 (três) subconjuntos que identificarão o uso operacional do veículo, o lote da concessão e o registro patrimonial sequencial de controle da concessionária, conforme a seguinte disposição, Exemplo: XY-1122.

- Primeiro subconjunto: (XY) ou (XYZ) no caso USA/VIR define a atividade operacional que o veículo está vinculado, conforme tabela abaixo:

PREFIXO	TIPO DE SERVIÇO
AB	AMBULÂNCIA BÁSICA
CA	CAMINHÃO DE APREENSÃO DE ANIMAIS
CP	CAMINHÃO PIPA / IRRIGADEIRA
GLA	GUINCHO LEVE / REBOQUE DE ANIMAIS
GI	GUINCHO INSPEÇÃO
GL	GUINHO LEVE
GM	GUINCHO MÉDIO
GP	GUINCHO PESADO
IT	INSPEÇÃO DE TRÁFEGO
RA	REBOQUE DE APREENSÃO DE ANIMAIS
RP	REBOQUE PIPA
SM	SOCORRO MECÂNICO
UR	UNIDADE DE RESGATE
USA	UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO
VIR	VEÍCULO DE INTERVENÇÃO RÁPIDA
VO	VEÍCULO DE APOIO OPERACIONAL
BM	VEÍCULO DE BALANÇA MÓVEL
ADM	VEÍCULO ADMINISTRATIVO
VIA	VEÍCULO DE INSPEÇÃO ARTICULADO

- Segundo subconjunto (11) define o número do lote da concessão rodoviária.

 <b>ARTESP</b> <small>AGÊNCIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO</small>	<b>ET - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA</b>		
Título: Cadastro da Frota Operacional e Administrativa			
Identificação: ET-SUOD-GEFOR-C-SAU-CADVEC	Área Emitente: SUOD	Revisão: 00	Folha: 14/15

- Terceiro subconjunto: (22) define o número do registro patrimonial sequencial de controle determinado pela concessionária, em relação a quantidade de veículos de mesmo tipo existente na frota.

A identificação alfanumérica deverá ser afixada externamente, na frente, em ambas as laterais, na parte traseira dos veículos e, também particularmente, no teto dos veículos de atendimento médico (AB – Ambulância Básica; UR – Unidade de Resgate e USA – Suporte Avançado).

A cor das letras e cor de fundo dos adesivos serão escolhidos pelas concessionárias, devendo ser elegidas de maneira a harmonizar com a pintura e layout do veículo, bem como apresentar contraste e refletância, para facilitar a visualização de sua identificação.

### 1. UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS RESERVAS:

Os veículos reservas devem ser utilizados na substituição dos veículos oficiais, quando estes são baixados para manutenção preventiva ou corretiva e em operações especiais, quando são necessários veículos adicionais, como nos casos de acompanhamento de cargas excedentes, operações especiais, etc.

Comunicar previamente a SUOD-GEFOR / EAF via “Email” (o destinatário do Email será definido pela SUOD-GEFOR em correspondência específica) sempre que um veículo reserva substituir algum veículo da operação; O campo “Assunto” deverá ser preenchido conforme orientação a seguir:

- a) O campo “Assunto” deverá conter o nome da concessionária, o prefixo da viatura a ser baixada e o motivo da baixa (concessionária ABCD – GP – 0412 – Manutenção preventiva).
- b) O mesmo deve ocorrer quando forem utilizados veículos que não pertencem à frota própria da concessionária (alugado/terceirizado).
- c) Os veículos, tanto os reservas da própria concessionária como os alugados/terceirizados, deverão obedecer a padronização definida CIR.DOP. 0001/17 de 02 de janeiro de 2017.
- d) Quanto aos veículos **reservas**, acrescentar ao final do prefixo operacional a letra “R”.

Ex.: AB-0412 R; UR-0412 R; CA-0412 R; IT-0412 R; GL-0412 R; GP-0412 R; etc.

Título:  
Cadastro da Frota Operacional e Administrativa

Identificação:  
ET-SUROD-GEFOR-C-SAU-CADVEC

Área Emitente:  
SUROD

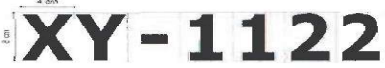
Revisão:  
00

Folha:  
15/15

**Dimensões e Cores dos Caracteres Identificadores:**


**Caracteres pequenos:**

Tipologia  
Verdana bold



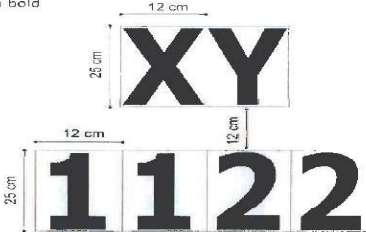
**Caracteres médios:**

Tipologia  
Verdana bold



**Caracteres grandes:**

Tipologia  
Verdana bold



A cor das letras e cor de fundo dos adesivos serão escolhidos pelas concessionárias, devendo ser elegidas de maneira a harmonizar com a pintura e layout do veículo e apresentar contraste e refletância, para facilitar a visualização de sua identificação.

## 2. VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS:

Todos os veículos administrativos, desde aqueles destinados aos diretores, até àqueles utilizados para transporte de funcionários e afins deverão ter um prefixo cadastrado na planilha com seu respectivo RA (obtido no CCI);

Para os veículos descaracterizados, não haverá necessidade de colocação ostensiva dos prefixos, somente constar na planilha. É importante que a planilha informe se os veículos estão caracterizados ou não;

Para os veículos caracterizados com as cores da concessionária, os prefixos deverão ser posicionados conforme orientação da ET;

O prefixo será formado por três letras e cinco algarismos, seguindo o exemplo abaixo:

**ADM-01001** (ADM – Administrativo) – (01 número do lote de concessão) (001 número de registro do veículo).